



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Comissão Permanente de Avaliação de Documentos

PROCESSO Nº 2019.0.000053963-5

ATA DE REUNIÃO Nº 176

Data: 11/04/2024

Horário: 15:30 h

Local da reunião: auditório da EJE (198/2º andar)

• Participantes da Reunião

- **Rodrigo Costa Japiassu - Presidente da Comissão - lotado na Seção de Gestão Documental**
- **Maria Helena Luz da Silva - Vice-Presidente da Comissão — lotada na Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral**
- **Edson Rocha Evangelho - Secretário da Comissão - lotado na Seção de Arquivo Central**
- **Claudia Regina Papa — lotada no Gabinete da Secretaria de Auditoria Interna da Presidência**
- **Denise da Conceição Pereira - lotada na Coordenadoria de Acompanhamento do Cadastro Eleitoral**

- Assuntos tratados:

- Indicação de membro da unidade de Memória para a Comissão (SEI 2024.0.000004570-9); O presidente da Comissão trouxe à pauta o Processo SEI nº SEI 2024.0.000004570-9 que trata da aposição de ciência acerca da indicação de membro da unidade de Memória para a Comissão. Diante da necessidade da COPAD ser integrada por um servidor responsável pelas atividades de Memória da instituição, a Coordenadora da CODIM indicou a servidora Maria Cristina Werneck de Souza Salgado, lotada na Seção de Gestão da Informação e Memória (SECGIM), para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (COPAD). Com a indicação do novo membro, a Comissão após a sua ciência.

- Relatório de Auditoria de Gestão Documental - recomendações (SEI 2022.0.000009237-2); O presidente da Comissão trouxe à pauta o Processo 2022.0.000009237-2 que trata das recomendações delineadas pelo Relatório de Monitoramento nº 02/2022 - Ação Coordenada de Auditoria do CNJ – Gestão Documental. Em relação à COPAD, o documento supramencionado indicou a recomendação de que a página da COPAD na Intranet fosse devidamente atualizada, com as suas mais recentes atas e pautas. Diante de tal recomendação, os membros se

prontificaram a cumprir tal recomendação, apondo sua ciência.

- Orientação Zona Eleitoral sobre descupinização de acervo (SEI 2024.0.000011055-1); O presidente da Comissão trouxe à pauta o Processo SEI nº SEI 2024.0.000011055-1 que trata da sala de arquivo da 063ª Zona Eleitoral que se encontra infestada de cupins, com documentos e processos bastante prejudicados e ainda com a presença dos insetos, no qual submete a COPAD para orientação a respeito do tratamento a ser dado aos documentos atingidos pelos cupins. Diante da documentação fotográfica acostada no processo que atesta o avançado estágio de infestação de cupim que impede qualquer prévia análise documental, o Presidente da Comissão propôs que antes da análise feita pela COPAD seria necessário preliminarmente que o processo fosse submetido à SSG para que esta providenciasse o devido serviço de descupinização, para desta forma fosse possível a análise sobre os procedimentos passíveis de serem realizados sobre tais documentos. Após análise da Comissão quanto à viabilidade da proposta, a mesma foi aprovada pelos membros presentes, aguardando-se avaliação prévia da SSG, para a tomada das devidas providências.

- Análise de 3(três) processos de eliminação de documentos (90ªZE, 125ªZE, 52ªZE): Processos SEI nº 2024.0.000012364-5, 2024.0.000002041-2, 2024.0.000009022-4.

• Deliberações da Comissão

- Ciência acerca da indicação de membro da unidade de Memória para a Comissão.

- Cumprir a recomendação constante do Relatório de Monitoramento nº 02/2022 - Ação Coordenada de Auditoria do CNJ – Gestão Documental de que a página da COPAD na Intranet seja devidamente atualizada, com as suas mais recentes atas e pautas.

— Aguardar posicionamento da SSG/SESERG para que esta, preliminarmente, providencie o devido serviço de descupinização dos documentos infestados, para desta forma fosse possível a manipulação e análise de tais documentos e posterior avaliação da Comissão quanto às orientações possíveis de serem emitidas, neste caso concreto.

- Os membros da COPAD, ao examinarem as análises de conformidade realizadas preliminarmente pela Seção de Gestão Documental, nos processos de eliminação de documentos em referência, referendaram as conformidades apontadas pela SEGDOC nos processos da 52ªZE além de apontar a necessidade de retificação no processo de eliminação de documentos da 90ªZE e da 125ªZE.

• Ações a serem Empreendidas.

- Enviar o processo SEI 2024.0.000004570-9 à DG, para inclusão de membro da unidade de Memória para a Comissão.

- Registrar informação no processo SEI 2022.0.000009237-2 à DG, informando que cumprirá a recomendação constante do Relatório de Monitoramento nº 02/2022 - Ação Coordenada de Auditoria do CNJ – Gestão Documental.

— Registrar informação no processo SEI 2024.0.000011055-1, somente após providências quanto ao serviço de descupinização a ser realizado no âmbito da SSG, antes da análise das providências passíveis de serem encaminhadas pela COPAD.

- Encaminhamento do processo de eliminação no SEI à 52ªZE, autorizando a abertura dos respectivos processos de eliminação de documentos.

- Encaminhamento dos processos de eliminação no SEI à 90ªZE e à 125ªZE, solicitando realizar as retificações apontadas na Lista de Documentos para Eliminação.

- **Próxima Reunião da Comissão**

- 10/06/2024

Encerrada a reunião às 16:40 h e nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente Ata, que vai assinada pelos presentes na reunião.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 2024

RODRIGO COSTA JAPIASSU
PRESIDENTE DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 18/04/2024, às 15:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

EDSON ROCHA EVANGELHO
SECRETÁRIO(A) DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 18/04/2024, às 16:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

MARIA HELENA LUZ DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 18/04/2024, às 17:52, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

CLAUDIA REGINA PAPA
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 19/04/2024, às 15:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

DENISE DA CONCEICAO PEREIRA
MEMBRO DA COMISSÃO



Documento assinado eletronicamente em 19/04/2024, às 18:09, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3675597** e o código CRC **AEA453C9**. No momento só é possível efetuar a verificação de autenticidade através da rede interna do TRE-RJ.
